

DECRETO Nº 12.218, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “g”, do inciso II, do artigo 15, do Decreto nº 11.927, de 31 de janeiro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 15. ...

[...]

II - ...

[...]

g) tipo de patrocínio (Principal, Co-patrocínio ou Apoio);

[...]”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração